



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

**PERÍODO: 18 A 21 DE JULHO DE 2011**

No dia 18 de julho de 2011, foram abertos eletronicamente os trabalhos correicionais da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa pela Secretária da Corregedoria Substituta **Mônica Araújo dos Santos**, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Decano no Exercício da Presidência e Corregedoria **VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**, relativos ao período de **08 de outubro de 2010 a 18 de julho de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, a Secretária da Corregedoria Substituta e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional **PAULO MAIA FILHO**, que encontrava-se em gozo de férias regulamentares, assumiu a presidência dos trabalhos em 21 de julho de 2011, e constatou, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de setembro de 2010 a 30 de junho de 2011**, o seguinte:



## **INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

---

A 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

---

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (uma) Juíza Substituta, 14 (quatorze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

| <b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>                | <b>CARGO/FUNÇÃO</b>                        |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Alex Carneiro da Cunha Nóbrega             | Técnico Judiciário                         |
| Francisco de Assis Meireles da Silva       | Técnico Judiciário                         |
| Francisco Hirllen de Oliveira Mendonça     | Técnico Judiciário                         |
| Germana da Paz Gomes da Silva              | Técnico Judiciário                         |
| Gilson Avellar Dantas                      | Analista Judiciário                        |
| Iselma Maria de Souza Rodrigues            | Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria  |
| Marcílio Acacy Paulo de Oliveira           | Técnico Judiciário                         |
| Maria das Graças Pereira Vilar             | Técnico Judiciário                         |
| Maria de Fátima Alencar Costa de Oliveira  | Analista Judiciário/Executante de Mandados |
| Maria Zeneide Fernandes de Queiroga        | Técnico Judiciário                         |
| Osoisa Queiroga Rosado Maia de Vasconcelos | Técnico Judiciário                         |
| Pedro Leite Montenegro Filho               | Técnico Judiciário                         |
| Rachel Maria Henriques Ribeiro             | Técnico Judiciário                         |
| Risoneide Apolinário de Amorim             | Técnico Judiciário                         |
| José Mário Porto Neto                      | Estagiário                                 |
| Aimê Alves Moreira                         | Estagiária                                 |

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

---

Constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que



desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 246 (duzentos e quarenta e seis) processos, havendo a prolação de 29 (vinte e nove) despachos correicionais.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

---

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado na amostragem dos processos: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, este último com menor frequência; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** pequenas falhas nos lançamentos dos depósitos/pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** cadastro dos sujeitos



com falhas no que se refere ao cadastramento do advogado da parte reclamada, bem como ao cadastramento do perito do juízo, equivocadamente registrado como “perito do reclamante”; **d)** que, quando iniciada a execução previdenciária, a Vara utiliza, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** lançamento de 172 planilhas de cálculo de liquidação em 2010 e 154 no ano de 2011.

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

| ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA                            |             |          |           |           |            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------|-----------|------------|-----------|
|                                                                                                  | Casos novos | Baixados | Pendência | Atual     | Meta 2010  | Atingida? |
| Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)                                          | 1101        | 1030     | 284       | 25,63%    | 35,00%     | sim       |
| Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)                                               | 602         | 194      | 338       | 79,36%    | 60,00%     | não       |
| Diminuição do estoque de processos                                                               |             |          |           | Recebidos | Resolvidos | Atingida? |
| Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque |             |          |           | 1106      | 1127       | sim       |



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2010, um percentual de 25,63% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 79,36% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa cumpriu a meta, já que somado ao resíduo de 109 (cento e nove) processos vindos de 2009, autuou 1106 (mil cento e seis) feitos, totalizando 1215 (mil duzentos e quinze) processos. Solucionou 1127 (mil cento e vinte e sete) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 88 (oitenta e oito) processos pendentes de julgamento.



## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES**

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado Titular Wolney de Macêdo Cordeiro, no período correicionado, realizou 859 (oitocentas e cinquenta e nove) audiências, num total de 68 (sessenta e oito) pautas, conciliando 170 (cento e setenta) feitos. Foram julgados no período 320 (trezentos e vinte) processos, todos dentro do prazo legal. Foram, ainda, exarados 2671 (dois mil, seiscentos e setenta e um) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 34% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

Em relação ao Magistrado Paulo Roberto Vieira Rocha, que, no período correicionado, atuou na Vara como Substituto fixo até o dia 19/06/2011, em virtude de sua promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa, foi constatado que o mesmo realizou 436 (quatrocentas e trinta e seis) audiências, num total de 63 (sessenta e três) pautas, conciliando 130 (cento e trinta) feitos. Foram julgados no período 214 (duzentos e quatorze) processos, dos quais 191 (cento e noventa e um) no prazo legal e 22 (vinte e dois) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 3951 (três mil, novecentos e cinquenta e um) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 37% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

## **DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

| COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS |                  |                      |           |
|-------------------------------|------------------|----------------------|-----------|
| RITO SUMARÍSSIMO (em dias)    | Período anterior | Período em correição | Alteração |



| COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS                                                 |                  |                      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------|
| Prazo médio para realização da 1ª audiência                                   | 26               | 27                   | 3,85%     |
| Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário | 4                | 8                    | 100,00%   |
| Prazo médio para prolação de sentença                                         | 3                | 6                    | 100,00%   |
| RITO ORDINÁRIO (em dias)                                                      | Período anterior | Período em correição | Alteração |
| Prazo médio para realização da 1ª audiência                                   | 33               | 45                   | 36,36%    |
| Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário | 37               | 61                   | 64,86%    |
| Prazo médio para prolação de sentença                                         | 8                | 12                   | 50,00%    |

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam aumento nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, o prazo médio para a realização da audiência inicial passou a ser de 27 (vinte e sete) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 26 (vinte e seis); os prazos médios para a realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, subiu de 04 (quatro) para 08 (oito) dias e para a prolação de sentença passou de 03 (três) para 06 (seis) dias. **b) quanto ao rito ordinário**, tal qual no rito sumaríssimo, houve aumento nos prazos médios: para a realização da audiência inicial, passou a ser de 45 (quarenta e cinco) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 33 (trinta e três); para a realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, subiu de 37 (trinta e sete) para 61 (sessenta e um) dias e para a prolação de sentença passou de 08 (oito) para 12 (doze) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento se deu em razão do alto número de processos que necessitaram de prova pericial.

## DA FASE DE CONHECIMENTO

| FASE DE CONHECIMENTO |                    |                      |
|----------------------|--------------------|----------------------|
|                      | Correição Anterior | Período em Correição |



|                                   |      |      |
|-----------------------------------|------|------|
| Recebidos                         | 984  | 939  |
| Remanescentes de período anterior | 156  | 121  |
| Recebidos com sentença anulada    | 0    | 1    |
| Total de processos                | 1140 | 1061 |
| Julgados                          | 1019 | 964  |
| Pendentes                         | 121  | 97   |

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 939 (novecentas e trinta e nove) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 121 (cento e vinte e uma), e a 01 (um) feito com sentença anulada, totalizaram 1061 (mil e sessenta e um) processos, sendo solucionados 964 (novecentos e sessenta e quatro), restando 97 (noventa e sete) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal.

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

| NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS |               |           |          |           |
|----------------------------------------------------------|---------------|-----------|----------|-----------|
| Classe                                                   | Remanescentes | Recebidos | Julgados | Pendentes |
| Pedido de antecipação de tutela                          | 0             | 51        | 51       | 0         |
| Exceção de incompetência                                 | 0             | 12        | 12       | 0         |
| Embargos declaratórios                                   | 10            | 135       | 131      | 14        |
| Impugnação à sentença de liquidação                      | 7             | 12        | 14       | 5         |
| Embargos à execução, arrematação e adjudicação           | 15            | 92        | 88       | 19        |
| Exceção de pré-executividade                             | 0             | 15        | 13       | 2         |

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 51 (cinquenta e um), inexistindo



pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas e julgadas 12 (doze), inexistindo pendência; **c)** embargos declaratórios: recebidos 135 (cento e trinta e cinco), remanescentes do período anterior 10 (dez), julgados 131 (cento e trinta e um), restando 14 (quatorze) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 12 (doze), remanescentes do período anterior 07 (sete), julgadas 14 (quatorze), restando 05 (cinco) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 92 (noventa e dois), remanescentes do período anterior 15 (quinze), julgados 88 (oitenta e oito), restando pendentes 19 (dezenove); **f)** exceção de pré-executividade: recebidas 15 (quinze), julgadas 13 (treze), restando 02 (duas) pendentes de julgamento. Oportuno registrar que os incidentes que restaram pendentes no término do período correicionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

## DA FASE EXECUTÓRIA

| FASE EXECUTÓRIA                                   |                    |                      |
|---------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
|                                                   | Correição anterior | Período em correição |
| Títulos Extrajudiciais                            | 1                  | 8                    |
| Execuções iniciadas no período                    | 155                | 1530                 |
| Execuções residuais de período anterior           | 744                | 669                  |
| Processos desarmados para continuação da execução | 47                 | 161                  |
| Processo recebido de outro órgão                  | 0                  | 0                    |
| Execuções encerradas no período                   | 184                | 608                  |
| Processos remetidos ao arquivo provisório         | 124                | 200                  |
| Processos pendentes de execução                   | 669                | 1560                 |

No período correicionado, ocorreu registro de 08 (oito) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 1530 (mil quinhentas e trinta) execuções iniciadas e



161 (cento e sessenta e um) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 669 (seiscentos e sessenta e nove), totalizaram 2368 (dois mil, trezentos e sessenta e oito) feitos. Foram encerradas 608 (seiscentas e oito) execuções e 200 (duzentos) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1560 (mil quinhentos e sessenta) feitos pendentes de execução.

## **DAS CONCILIAÇÕES**

| <b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>               |                    |                      |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------------|
|                                            | Correição anterior | Período em correição |
| Total de processos na fase de conhecimento | 1140               | 1061                 |
| Conciliados - Rito sumaríssimo             | 212                | 196                  |
| Conciliados - Rito ordinário               | 126                | 144                  |
| Percentual de conciliação alcançado        | 29,65%             | 32,04%               |
| Processos conciliados na fase de execução  |                    | 01                   |

Nesse período, foram conciliados 196 (cento e noventa e seis) processos de rito sumaríssimo e 144 (cento e quarenta e quatro) de procedimento ordinário, totalizando 340 (trezentos e quarenta), que corresponde a 32,04% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foi conciliado 01 (um) processo.

## **DAS AUDIÊNCIAS**

A Vara geralmente dispõe de 04 (dois) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.

| <b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b> |         |       |        |        |       |       |
|-----------------------------------------------|---------|-------|--------|--------|-------|-------|
| Tipos de Audiências                           | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | TOTAL |
| Unas                                          | 78      | 67    | 137    | 121    | 09    | 412   |
| Inaugural                                     | 02      | 0     | 50     | 01     | 0     | 53    |
| Instruções                                    | 43      | 56    | 50     | 56     | 01    | 206   |



|               |    |    |    |     |    |             |
|---------------|----|----|----|-----|----|-------------|
| Razões Finais | 13 | 27 | 27 | 22  | 01 | 90          |
| Julgamentos   | 06 | 02 | 02 | 04  | 35 | 49          |
| Conciliações  | 13 | 23 | 15 | 135 | 18 | 204         |
| <b>TOTAL</b>  |    |    |    |     |    | <b>1014</b> |

## **DAS ARRECADAÇÕES**

| ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO                                        |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                                | VALOR R\$           |
| Valor pago ao reclamante decorrente de acordo                                | 1.636.221,49        |
| Valor pago ao reclamante em decorrência de execução                          | 2.645.688,79        |
| Valores arrecadados a título de IRPF                                         | 378.384,52          |
| Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária                  | 790.883,87          |
| Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução | 85.416,83           |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>5.536.595,50</b> |

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.636.221,49 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), em decorrência de acordo, e R\$ 2.645.688,79 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 4.281.910,28 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos); recolheu R\$ 378.384,52 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a título de IRPF; R\$ 790.883,87 (setecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 85.416,83 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) a título de custas processuais.



## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

| DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO                                                                             |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho; |      |
| Número de processos inspecionados no período correicionado;                                                      | 1155 |
| Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:            |      |
| BACENJUD                                                                                                         | 2326 |
| RENAJUD                                                                                                          | 1952 |
| INFOJUD                                                                                                          | 712  |

## RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Senhor Juiz Titular que:** **a)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisas relativas ao Sistema INFOJUD, conforme praxe já adotada em relação aos Sistemas BACENJUD/RENAJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) à Diretora de Secretaria da Vara que:** **a)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim não observado nos Processos 0285/2008 e 0033/2007. **3) aos servidores da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa que:** **a)** não mais utilizem a prática reiterada de projeção indevida de prazos e repetição de eventos e informações, que acarretam a paralisação do feito dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara se encontram sem pendências, diante do não recebimento de *pushs*, a exemplo do observado nos Processos 0444/2010, 0871/2009 e 1154/2009; **b)** quando da



audiência inaugural, inclua, no cadastro dos sujeitos, o advogado da parte reclamada, assim inobservado nos Processos 0500/2011, 0501/2011 e 525/2011; **c)** quando do cadastro do perito, utilizem a nomenclatura perito do juízo, evitando o ocorrido nos Processos 0274/2011 e 0315/2011.

## **DETERMINAÇÕES**

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara proceda: **a)** no prazo de 20 (vinte) dias, ao registro dos depósitos/pagamentos/recolhimentos nos Processos 0219/2011, 0079/2011, 0114/2010, 0414/2010, 0426/2011, 0042/2009, 0082/2009 e 0427/2011; **b)** no prazo de 20 (vinte) dias, à regularização do cadastro dos atores dos Processos 0079/2011, 0500/2011, 0501/2011, 0315/2011, 0664/2011, 0274/2011 e 0525/2011; **c)** à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Desembargador Corregedor registra, com satisfação, que a Vara absorveu com eficiência os processos oriundos da CODEX, colocando-os em fluxo normal sem comprometer o seu bom funcionamento. Merece destaque o expressivo número de acessos ao Sistema BACENJUD, como forma de impulsionamento eficiente da execução. Merece igual destaque a boa prática adotada pela Vara quanto à correta discriminação dos documentos anexados aos autos eletrônicos, proporcionando uma melhor compreensão do caderno processual. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos,



visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz do Trabalho Wolney de Macêdo Cordeiro, à Juíza Substituta Rosivânia Gomes Cunha, à Diretora de Secretaria Iselma Maria de Souza Rodrigues, aos Servidores Alex Carneiro da Cunha Nóbrega, Francisco de Assis Meireles da Silva, Francisco Hirllen de Oliveira Mendonça, Germana da Paz Gomes da Silva, Gilson Avellar Dantas, Marcílio Acacy Paulo de Oliveira, Maria das Graças Pereira Vilar, Maria de Fátima Alencar Costa de Oliveira, Maria Zeneide Fernandes de Queiroga, Osoisa Vasconcelos, Pedro Leite Montenegro Filho e Rachel Maria H. Ribeiro e ao estagiário José Mário Porto Neto, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 21 de julho do ano de dois mil e onze.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente e Corregedor

**WOLNEY DE MACÊDO CORDEIRO**  
Juíza Titular

**ROSIVÂNIA GOMES CUNHA,**  
Juíza Substituta

**ISELMA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora de Secretaria

**MÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS**  
Secretária da Corregedoria Substituta